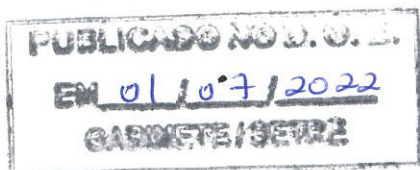


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

TERMO DE FOMENTO 026/2022



TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE E A CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.079.172/0001-12, Inscrição Municipal nº 1358, situada na Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado Mucambo, Barreiras, Bahia, CEP: 47.800-001, com Estatuto Registrado arquivado em 02/02/2016, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob protocolo nº 92.129, selecionada por meio do chamamento público nº 006/2021, processo administrativo nº 021.12970.2021.0001853-29, neste ato legalmente representada pela Srª. **DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 02727988-00, SSP/BA, CPF nº. 387.718.455-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Fomento, nos termos do Processo Administrativo nº 021.12970.2022.0002407-11 que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a Realização do Projeto “Juventude Conectada” visa o empoderamento de jovens, em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a oportunidade de adquirirem competências técnicas e sociocomportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Fomento:
ANEXO ÚNICO – Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (Doze meses) contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a(o) **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE** repassará à o **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA** no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.119	5063	33.50.41.00 44.50.42.00	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária para este fim, a ser informada pela OSC, ficando a mesma vinculada apenas às movimentações provenientes deste instrumento enquanto durar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$700,00 (setecentos reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;
- II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- III. manter escrituração contábil regular;
- IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. desponder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XIV. destacar a participação do Governo do Estado e da CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- XV. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVI. administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude da parceria, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;
- XVII. comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte- SETER as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
- XVIII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;
- XIX. encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SETRE

O A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;
- XI. conceder o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;
- XII. registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Silvia Ferraz de Oliveira matrícula n. 92.008.661, designado pela Portaria nº 059/06/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 16 junho de 2022 e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 063/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/06/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 12 (doze) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, a cada 06 (seis) meses e obrigatoriamente antes do recebimento da última parcela financeira;
- b) Final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PARÁGRAFO DÉCIMO

O Titular da **SETRE** aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da **SETRE** rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial no Portal da SETRE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública são de titularidade da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, podendo essa, ao final da execução do Termo de Fomento, transferir os remanescentes para a OSC, quando forem úteis à continuidade do projeto e a execução de ações de interesse social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

- I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:
 - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
 - b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
 - a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
 - b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
- III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

- I. OSC:
 - a. apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

II. SETRE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.
- VII.

Salvador, Ba 30 de Junho de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO

CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

Testemunhas

JACKSON OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 03165568588

CPF:

022.819.275.02

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 026/2022

Edital de Chamamento Público nº.006/2021

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – Geração de Trabalho e Renda

LINHA DA PARCERIA

LINHA 2: Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente;

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE E: Projetos a serem executados em Barreiras e território da Bacia do Rio Grande

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA

CNPJ: 63.079.172/0001-12

Data de Criação: 22/09/1992

Endereço: Rua Principal, 523, Quadra 02, Povoado Mucambo, Barreiras, Bahia.

Telefone: (77) 99115 5654 / 99803 8551

Endereço eletrônico(e-mail): csnovavida@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO

Endereço: Rua Piauí, 185, Vila Regina, Barreiras, Bahia.

Endereço eletrônico(e-mail): delmapedra@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 2727988 SSP/BA

CPF: 387.718.455-34

B. OBJETO DA PARCERIA

Executar o Projeto Juventude Conectada, que visa à formação profissional em áreas da

tecnologia da informação, em cursos de 220 horas, duas vezes na semana, durante 22 semanas, a 200 jovens de 16 a 39 anos, em situação de vulnerabilidade social, com fomento ao empreendedorismo e a empregabilidade nos municípios de Barreiras-BA, Luís Eduardo e Formosa do Rio Preto, no Território Bacia do Rio Grande, cujas ações estão relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente.

Está vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, por meio do:

Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho;

Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho;

Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente;

Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente;

Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O **Projeto Juventude Conectada** visa o empoderamento de 200 jovens, de 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 12 meses, possibilitando a oportunidade de adquirirem competências técnicas e sociocomportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia.



D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETADA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O acesso ao mundo do trabalho é um requisito primordial na estruturação de expectativas e na criação de espaço de autonomia para qualquer indivíduo. No caso particular de nosso país, em que pesa as condições de exclusão social de boa parte das pessoas mais vulneráveis, a entrada no mundo do trabalho possibilita um fundamental alicerce para a construção de um projeto de vida emancipador.

O padrão de inserção no mercado de trabalho caracteriza-se pela alta taxa de desocupação e pelo alto nível de informalidade. E com o mercado em constante mudanças e com as dificuldades de estabilidade geradas pela instabilidade econômica, o Brasil ainda patina para superar o desemprego, especialmente entre os mais jovens e o mais vulneráveis.

Segundos dados do IBGE, entre 2020 e o primeiro semestre de 2021, para uma taxa média de 13% de desemprego para a população geral, entre os jovens de 18 a 24 anos, a taxa chega a 30%. Ao mesmo tempo, a informalidade laboral é consideravelmente maior para esse público, segundo a Organização Internacional do trabalho (OIT), estão na casa dos 62,4% as taxas estimadas na América Latina entre os jovens.

Estudos da Universidade de Oxford revelam que 47% dos empregos atuais tendem a desaparecer nos próximos 20 anos. Além disso, de acordo com o Fórum Econômico Mundial, 65% das crianças que estão no Ensino Médio, hoje, vão trabalhar em profissões que ainda não existem.

Soma-se a isso ao contexto de retração da atividade econômica nacional e mundial, causada pela pandemia da COVID-19, que enfatizou as desigualdades já existentes e no Brasil o seu impacto nos grupos em situação vulnerável é dramático.

O relatório da OIT conclui que a crise da COVID-19 afetou mais duramente os trabalhadores mais vulneráveis, e, portanto, também exacerbou as desigualdades pré-existentes. A falta generalizada de proteção social - por exemplo, entre os dois bilhões de trabalhadores do setor informal em todo mundo - significa que as crises no trabalho relacionadas à pandemia tiveram consequências catastróficas para a renda e meios de subsistência das famílias.

No Estado da Bahia, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), do IBGE, a taxa de desocupação atingiu um recorde no primeiro trimestre de 2021, de 21,3%, o mais elevado do Brasil. A taxa de desemprego na Bahia caiu para 18,7%, no terceiro trimestre de 2021, contudo o índice ainda é o segundo mais alto do Brasil e bem acima da média nacional (12,6%).

Nesse contexto, os jovens em idade legal de trabalhar tornam-se um dos segmentos mais frágeis na disputa por um posto de trabalho em meio ao elevado excedente de mão-de-obra e a

perda de oportunidades ocupacionais em empregos regulares. A crescente dificuldade de inserção ocupacional para este grupo etário pode ser vista como desorganização do mercado de trabalho. Entretanto, a falta de perspectiva para esta faixa da população, que não raro, não compõe a população economicamente ativa, destaca-se como um dos principais fatores de desagregação social no período atual.

O cenário é de incerteza para os jovens que desejam conquistar o primeiro emprego e, com isso, obter a tão desejada autonomia financeira. Além da concorrência por uma vaga, jovens de famílias com menos renda, ainda precisam lutar para vencer as desigualdades sociais que, muitas vezes, se refletem na hora de um processo de contratação.

A escassez de mão-de-obra qualificada tornou-se um dos entraves mais relevantes para o desenvolvimento do país. Hoje, falta de trabalhadores qualificados lidera o ranking de preocupações das empresas brasileiras, deixando para trás até mesmo temas clássicos como a alta carga tributária, o custo de mão-de-obra e a concorrência de mercado.

Diante disso, encontramos um problema a ser enfrentado e transformado: a baixa qualificação, rentabilidade, produtividade, empregabilidade e a precária colocação de jovens no Mercado de Trabalho.

É neste contexto que o desenvolvimento da presente proposta gerará o impacto de preparo e qualificação profissional de jovens para o mercado de trabalho, com foco na área de tecnologia da informação.

Segundo a UnB (2019), até 2026, mais de 50% dos empregos formais do país poderão ser ocupados por tecnologias existentes. Ao mesmo tempo, as empresas não encontram profissionais qualificados para suas vagas nas áreas de tecnologia.

Um levantamento feito pelo Banco Nacional de Empregos (BNE) apontou que há um crescimento do número de vagas na área de Tecnologia. No comparativo feito de janeiro a setembro de 2019 com o mesmo período em 2020, segundo a pesquisa, houve um aumento de 63% no total de oportunidades voltadas para este setor.

Além da transformação digital, o isolamento social causado pela pandemia da covid-19 gerou interesse por este segmento. Ainda de acordo com o levantamento, em 2021, houve um aumento de 20% no número de vagas em relação ao primeiro trimestre de 2020.

A partir dessas premissas, a presente Proposta busca atender aos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente – ABTD, através do empoderamento de jovens, de 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a oportunidade de adquirirem competências técnicas e sociocomportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia.

O trabalho decente, com remuneração adequada, acesso a direitos e acesso à proteção social, é mecanismo pelo qual os benefícios do crescimento econômico chegam às pessoas de forma

a reduzir a marginalização social e a propiciar vida digna. É, em outras palavras, veículo de participação nos frutos do desenvolvimento econômico pelo aumento e melhor distribuição de renda, contribuindo para a diminuição exponencial da pobreza e da fome.

O Projeto vai selecionar 200 jovens do Território de Identidade Bacia do Rio Grande. Os cursos de capacitação serão realizados nas cidades de: Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Formosa do Rio Preto. O processo de escolha levou em consideração o porte dos municípios, a desocupação entre jovens, a demanda de mercado e o potencial de empregabilidade.

Segundo Observatório do Trabalho Decente nos Municípios Brasileiro – SmartLab, a partir da análise e tratamento de dados do IBGE, nos municípios de abrangência do projeto, a taxa de desocupação juvenil da população de 15 a 24 anos é de 19% (Barreiras); 13,1% (Luís Eduardo Magalhães); 21,7% (Formosa do Rio Preto); 22,4%. O índice é ainda maior entre mulheres e negros.

O impacto gerado será de tornar o jovem vulnerável sem expectativa de crescimento em um profissional qualificado e preparado para ingresso no mercado de trabalho, na área de tecnologia da informação.

O projeto valoriza a diferença e a diversidade com inclusão. Pelo menos 40% das vagas serão destinadas a negros ou afrodescentes; 30% para mulheres, preferencialmente chefas de famílias monoparentais; 10% para pessoas com deficiência, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente às oficinas e aos cursos ofertados; 10% para o público LGBTI+ e outros públicos vulneráveis.

Os cursos são compostos por dois ciclos de desenvolvimento de competências: Hard Skills (conhecimentos técnicos) e Soft Skills (personalidade e comportamento profissional). A carga horária total será 220 horas, sendo 160 horas voltadas para o conhecimento técnico, a partir dos cursos de *Mídias Digitais e Produção Audiovisual* (06 turmas) e *Criação de Sites e Plataformas Digitais* (04 turmas) e 60 horas de formação por meio de oficinas com atividades reflexivas e práticas. As oficinas e cursos serão aplicados em 02 (dois) dias da semana, durante 22 (vinte e duas) semanas, com carga horária diária de 05 horas.

Habilidades como trabalho em equipe, comunicação, inteligência emocional e outras soft skills são aliadas importantes para o crescimento profissional e serão desenvolvidas durante o projeto. Além das competências técnicas, o projeto também pretende desenvolver competências sociocomportamentais e de cidadania, que são cada vez mais importantes no ambiente de trabalho.

Ao final de cada curso, os educandos passam pelo desafio de mercado, através da técnica de Bootcamp (unir prática com a teoria) e devem propor soluções em situações-problema envolvendo a área de atividade, aplicando os conhecimentos técnicos e as novas habilidades desenvolvidas.

O Projeto tem foco na empregabilidade e por isso além do curso de capacitação, busca também contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho.

Ao final do projeto, os resultados alcançados serão apresentados à comunidade, momento em que os participantes serão certificados.

O Projeto Juventude Conectada vem promover o empoderamento digital por meio da qualificação em cursos da área de tecnologia, assim como o desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais, com fomento à empregabilidade ou desenvolvimento de negócio próprio, mitigando assim os efeitos da crise gerada pela COVID 19.

E. DESCRIÇÃO DAS SAÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1: Oferecer capacitação profissional e sociocomportamental a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social voltadas para o mercado de trabalho	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
AÇÃO 1.1 1.1 Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.	1.1.1. Realizar contratação da equipe técnica do projeto, com encontro de nivelamento conceitual e de planejamento operacional. 1.1.2. Criar as condições de infraestrutura do projeto. 1.1.3. Realizar reuniões para divulgação do projeto com representantes dos jovens. 1.1.4. Será realizada divulgação e inscrição dos beneficiários que atendam ao perfil do projeto. 1.1.5. Para divulgação também serão realizados anúncios em redes sociais, rádios, espaços de convívio social como escolas, movimentos comunitários, entre outros. 1.1.6. As inscrições serão realizadas por meio online. Para as pessoas que não dispõem de acesso à internet será disponibilizado espaço com equipamentos e profissionais à disposição para realização das inscrições. 1.1.7. Será realizado cadastro reserva para eventuais substituições; 1.1.8. Serão aplicados questionários de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados. 1.1.9. Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto,

	preferencialmente para o público prioritário.
AÇÃO 1.2 1.2. Promover a capacitação profissional na área de tecnologia e o desenvolvimento de habilidades sociocomportamentais a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social	1.2.1. Serão formadas 10 turmas, com 20 participantes, totalizando 200 pessoas beneficiadas. A cada semestre serão executadas 05 turmas simultaneamente, conforme matriz de cursos (Anexo I), 1.2.2. Serão realizadas locações de 03 (três) salas para funcionamento das turmas, sendo 01 (uma) em cada município de realização do projeto. Também será realizada locação de veículo para transporte da equipe do projeto entre os municípios. 1.2.3. A carga horária total será de 220 horas. Os beneficiários participarão de oficinas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais (60h) e realizarão o curso de capacitação profissional (160h). As oficinas e cursos serão aplicados em 02 (dois) dias da semana, com carga horária diária de 05 horas, durante 22 (vinte e duas) semanas. 1.2.4. As oficinas visam preparar o jovem para o mercado de trabalho, desenvolvendo competências comportamentais, socioemocionais como a capacidade de trabalhar em grupo, a resiliência e a criatividade. 1.2.5. As oficinas e os cursos de capacitação serão realizados na modalidade presencial. Será disponibilizado lanche, material didático e camisa do projeto para os participantes. 1.2.6. A frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento). A carga horária observará os seguintes parâmetros: • hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
OBJETIVO 2: Contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho	
AÇÃO 2.1 Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho	2.1.1. Promoção da articulação com instituições e organizações, empresas visando a inserção dos participantes no mercado de trabalho; 2.1.2. Pactuação de parcerias com empresas e organizações; 2.1.3. Será realizada mentoria individual para despertar no público-alvo o interesse na criação do próprio negócio ou para apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho; 2.1.4. Oferecer suporte profissional para criação de plano de negócio, formalização do negócio (fomento ao MEI) para os participantes que assim desejarem, o que não impede encaminhamentos para vagas de emprego. 2.1.5. Será oferecido apoio profissional para criação de currículo e orientação para entrevista de emprego e encaminhamentos para vagas de emprego. 2.2.5. As mentorias serão realizadas paralelamente às capacitações e poderão ser coletivas e/ou

	individual.
OBJETIVO 3: Apresentar à comunidade local os resultados alcançados com a execução do Projeto.	
AÇÃO 3.1 Realizar encontros para entrega de certificados de conclusão das formações e apresentar à comunidade os resultados alcançados com o projeto	3.1.1. Serão realizados 02 encontros presenciais para entrega dos certificados de conclusão aos participantes do projeto; 3.1.2. Nos encontros serão apresentados os resultados alcançados com o projeto. 3.1.3. O encontro também servirá como uma Feira de Talentos, em que as empresas poderão conhecer o trabalho dos profissionais formados e realizar a contratação.





E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO D E INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO DA PARCERIA O Projeto Juventude Conectada visa o empoderamento de 200 jovens, de 16 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a oportunidade de adquirir competências técnicas e socio comportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia.	Indicador 1: Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução com as informações sobre as turmas formadas e as oficinas e cursos realizados		05	05	05	05	05		05	05	05	05	05	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Indicador 2: Nº de pessoas certificadas.	Pessoas	Relatório informativo Contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.						100						100	Alcance da meta: Igual ou maior 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida..
Ação 1.1: Realizar planejamento, divulgação, inscrição e matrícula dos participantes.	Indicador 3: Nº de matrículas realizadas	Pessoas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da	100					100							Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida..





F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Termo de fomento nº 026/2022 – Casa de Reintegração Social Nova Vida
Processo SFT nº 021 12970 2022 0002407-11



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	➤ 30% para mulheres, preferencialmente chefes de famílias monoparentais; ➤ 10% para pessoas com deficiência, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente às oficinas e aos cursos ofertados; ➤ 10% para o público LGBTI+; ➤ As demais vagas não preenchidas pelos critérios acima serão destinadas a pessoas fora desses perfis que se enquadrem nos critérios de idade, estejam cumprimento de medida socioeducativa, sejam pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, trabalhadoras domésticas, catadores de materiais recicláveis, indígenas, trabalhadores desalentados, povos e comunidades tradicionais. As inscrições serão realizadas por meio online. Para as pessoas que não dispõem de acesso à internet será disponibilizado espaço com equipamentos e profissionais à disposição para realização das inscrições. Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, preferencialmente para o público prioritário; ○ Será realizado cadastro reserva para eventuais substituições; Para efetivação da matrícula, a entidade entrará em contato com os inscritos para solicitar a documentação; Será aplicado questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.	
--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

1.2 Promover a capacitação profissional na área de tecnologia e desenvolvimento de habilidades socio comportamentais a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social	A metodologia prática pedagógica está calcada e ancorada nos quatro Pilares da UNESCO. Será adotada uma metodologia flexível que combina autoestudo e aprendizagem colaborativa, permitindo aos participantes construir seus conhecimentos de forma autônoma e baseada na interação e no diálogo com professores e colegas (trabalhos teóricos em grupo; jogos e simulações; brainstorming), por meio de práticas pedagógicas diversificadas e que promovem o protagonismo discente (aprendizagem compartilhada) e a articulação teórico-prática com ações que possibilitam aos mesmos aprender resolvendo problemas reais, criando soluções, fomentando a experimentação e a inovação. O foco das capacitações e oficinas será em grande porte voltado para prática e simulação de situações reais. Para desenvolvimento do Projeto, além da equipe fixa indicada pela entidade serão contratados instrutores para os cursos e oficinas e consultores para realização das mentorias. Para contratação desses profissionais será publicado Edital de Seleção com análise curricular e prova de títulos, a ser elaborado pela equipe do projeto. Serão abertas 10 (dez) turmas para atender 200 (duzentas) pessoas diretamente. Cada turma atenderá 20 (vinte) alunos. A cada 06 meses, 05(cinco) turmas serão formadas e 100 pessoas capacitadas em 06 oficinas de competências e habilidades socio comportamentais e 02 cursos de capacitação na área da tecnologia. As oficinas serão voltadas para habilidades Soft Skills (personalidade e comportamento profissional). Estão previstas 60 (sessenta) horas/aula de conteúdos diversos, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, a serem realizados em 06 oficinas: Oficina de Cidadania e Direitos Humanos (5h); Oficina de Trabalho Decente (5h); Competências essenciais da inteligência emocional (15h); Relações humanas e Comunicação Colaborativa (15 h); Inovação e Criatividade (10h); Empreendedorismo (10h). As oficinas serão realizadas 02 vezes na semana. Os cursos de capacitação visam desenvolvimento de habilidades Hard Skills (conhecimentos técnicos)	Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Formosa do Rio Preto	Relatório contendo informações sobre a formação de turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência; Fotos, Relatório de Oficinas e Cursos realizados; Listas de entrega de camisas e material didático
--	---	---	---



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Serão ofertados 02 cursos: <i>Mídias Digitais e Produção Audiovisual e Criação de Sites e Plataformas Digitais.</i>			
2.1. Realizar mentoria para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio negócio ou apoio profissional e encaminhamentos para o mercado de trabalho	A mentoria é um processo de troca de experiências e serão desenvolvidas para oferecer suporte personalizado as no desenvolvimento das habilidades para empreender e para auxiliá-los a identificar as oportunidades do mercado de trabalho. A Assessoria realizada será foca em duas áreas: empreendedorismo ou encaminhamento para o mercado de trabalho. Empreendedorismo – Foco na criação do próprio negócio; suporte na abertura de MEI; orientação para acesso ao crédito. Empregabilidade – Foco no encaminhamento para o mercado de trabalho. Será realizada articulação com instituições e organizações, empresas visando a inserção dos participantes no mercado de trabalho. Será oferecido apoio profissional para criação de currículo e orientações para entrevista de emprego. O processo de mentoria se dará durante a realização dos cursos de capacitação e oficinas. Serão realizadas mentorias coletivas e individuais. Serão realizados dois encontros de mentoria coletiva. Cada turma terá uma mentoria coletiva no primeiro e no último mês. E cada participante poderá receber até 03 atendimentos individuais e/ou conforme necessidade de cada um.	Barreiras, Luís Eduardo Magalhães e Formosa do Rio Preto	Relatório de execução com as informações sobre as mentorias individuais realizadas e encaminhamentos realizados Listas de presença dos atendimentos realizados; Lista com assinatura dos beneficiários confirmando recebimento do encaminhamento
3.1. Realizar 02 encontros com os	Serão realizados 02 encontros presenciais para entrega dos certificados de conclusão aos participantes do projeto e apresentação		Relatório informativo



participantes para entrega de certificados de conclusão das formações e à comunidade os resultados alcançados com o projeto	dos resultados alcançados. Serão realizados semestralmente, conforme conclusão das qualificações e assessoramento técnico. Nos encontros também serão realizadas Feira de Talentos, em que as empresas poderão ver o trabalho realizado pelos participantes durante as capacitações, com vistas à empregabilidade.	Barreiras	sobre os eventos realizados; Fotos e listas de presença.
---	--	-----------	---

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, a SETRE realizará sistematicamente monitoramento, bem como fará a análise de dados encaminhados. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/metastados nas tabelas acima (E.2), será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta.

Para controle do desempenho da parceria, a SETRE utilizará o quadro abaixo para todas as metas e todas as ações descritas no item E.2 acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO																														
Planejamento do Projeto JUVENTUDE CONECTADA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R																										
				Qtd – Mês																										
				Mês1		Mês2		Mês3		Mês4		Mês5		Mês6		Mês7		Mês8		Mês9		Mês10		Mês11		Mês12				
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA O Projeto Juventude Conectada visa o empoderamento de 200 jovens, de 16 a 39 anos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a oportunidade de adquirirem competências técnicas e sociocomportamentais e desenvolverem uma carreira profissional na área de tecnologia.	Indicador 1: Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução com as informações sobre as turmas formadas e as oficinas e cursos realizados	05			05			05			05			05			05			05			05			05		
	Indicador 2: Nº de pessoas certificadas.	Pessoas	Relatório informativo Contendo informações sobre a frequência decada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	100			100			100			100			100			100			100			100			100		
Desempenho por período																														
Desempenho da parceria																														
Objetivo 1: Oferecer capacitação profissional e sociocomportamental a 200 jovens em situação de vulnerabilidade social voltadas para o mercado de trabalho																														






Objetivo 2: Contribuir para geração de novos empregos através do assessoramento técnico, com incentivo ao empreendedorismo e/ou encaminhamento para o mercado de trabalho







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal /Total	REMUNERAÇÃO		FGTS (8%)	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Contrato (B)	Subtotal (A+B)	Total Geral [(A+B)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta / Total								
1	Coordenador Geral	1	CONTRATO	40	2.800,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	33.600,00
2	Coordenador Pedagógico	1	CONTRATO	40	2.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3	Assessor Técnico	1	CONTRATO	30	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
4	Assistente Administrativo	1	CLT	40	1.400,00	16.800,00	112,00	116,67	116,67	38,89	384,23	4.610,76	21.410,76	21.410,76
5	Instrutor de Oficinas Soft Skills	6	CONTRATO	600	40,00**	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Instrutor de Oficinas Hard Skills	7	CONTRATO	1600	50,00**	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Mentores	5	CONTRATO	200*	150,00***	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					-	238.400,00	112,00	116,67	116,67	38,89	384,23	4.610,76	243.010,76	243.010,76

Obs:

*Quantidade de pessoas que receberão a mentoria

** Valor hora/aula

*** Valor mentoria por pessoa

Não consta na Planilhadespesas com INSS (Cota Patronal). A entidade é portadora do CEBAS e dentre outros benefícios poderá usufruir da isenção/imunidade das contribuições sociais, como a cota patronal da Previdência Social.Não há previsão de despesas com a Multa FGTS na rescisão uma vez que o Assistente administrativo será contratado por prazo determinado.

Termo de fomento nº 026/2022 – Casa de Reintegração Social Nova Vida
Processo SEI nº 021.12970.2022.0002407-11



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,63	238.400,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,67	19.866,63	238.400,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	FGTS	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	1.344,00
2.1.2.2	Férias	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
2.1.2.3	1/3 sobre Férias	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	38,89	466,68
2.1.2.4	13 Salário	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
	Subtotal (Encargos Sociais)	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	384,23	4.610,76
	Subtotal (Recursos Humanos)	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,90	20.250,86	243.010,76
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Camisas	3.000,00						3.000,00						6.000,00
2.2.2	Apostilas	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2.3	Lanche	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	3.725,00	44.700,00
2.2.4	Material de Expediente e Lúdico	307,44	307,44	307,44	307,44	307,44	307,44	307,44	307,44	307,43	307,43	307,43	307,43	3.689,24
	Subtotal (Custos Diretos)	15.032,44	4.032,44	4.032,44	4.032,44	4.032,44	4.032,44	7.032,44	4.032,44	4.032,43	4.032,43	4.032,43	4.032,43	62.389,24
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1	Cadeiras tipo escolar com braço	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.3.2	Cadeiras estofadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Termo de fomento nº 026/2022 – Casa de Reintegração Social Nova Vida
Processo SEI nº 021.12970.2022.0002407-11



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.3.3	Bancadas para computadores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4	Custos Indiretos															
2.4.1	Internet	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.4.2	Transporte (Locação de veículo)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.4.3	Aluguel de espaço 1	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
2.4.4	Aluguel de espaço 2	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.4.5	Aluguel de espaço 3	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
2.4.6	Aluguel de equipamentos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
2.4.7	Combustível	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	168.600,00
	Total Geral de Despesas	75.733,34	38.733,34	38.733,34	38.733,34	38.733,34	38.733,34	38.733,34	40.933,34	37.933,34	37.933,33	37.933,33	37.933,33	37.933,29	37.933,29	500.000,00

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Cadeiras tipo escolar com braço	20	300,00	6.000,00	Aquisição de cadeiras para montar 01 sala de aula para as oficinas;
2	Cadeiras estofadas	40	250,00	10.000,00	Aquisição de cadeiras para montar 02 salas de aula para os cursos;
3	Bancadas para computadores	02	5.000,00	10.000,00	Aquisição de bancadas de computadores para montar 02 salas de aula para os cursos;
		62	5.550,00	26.000,00	

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 1	Mês 7
I	R\$ 284.000,00	R\$ 216.000,00



ANEXO I

ORÇAMENTO GERAL DETALHADO

Custos Diretos

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Camisas	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
Material Didático (apostilas)	200	UND	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
Lanches (custo por pessoa)	200	UND	R\$ 223,50	R\$ 44.700,00
Material de Expediente e Lúdico				
Papel A4	27	Resma	R\$ 30,40	R\$ 820,80
Caneta com 50 unidades	12	Cx	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Pincel Quadro Branco recarregável c/ 12	10	Cx	R\$ 137,20	R\$ 1.372,00
Apagador para quadro branco	10	UND	R\$ 12,60	R\$ 126,00
Pincel Atômico marcador permanente c/ 12 unidades	6	UND	R\$ 46,00	R\$ 276,00
Cartolina 50x66cm	50	UND	R\$ 1,10	R\$ 55,00
Reabastecedor para quadro branco 20ml	20	UND	R\$ 7,90	R\$ 158,00
Fita Adesiva transparente 48mmx100m	30	UND	R\$ 9,90	R\$ 297,00
Estilete Plástico 9mm	2	UND	R\$ 4,22	R\$ 8,44
				R\$ 3.689,24
TOTAL				R\$ 62.389,24

Custos Indiretos

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Internet	12	mês	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Transporte (Locação de veículo)	12	mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Aluguel de espaço (Formosa Do Rio Preto)	06	mês	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Aluguel de espaço (Luís Eduardo Magalhães)	12	mês	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Aluguel de espaço (Barreiras)	12	mês	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Aluguel de equipamentos (20 notebook i7, 8G, SSD 256, Tela 15,6, com licenças originais Windows, Microsoft Office ou Open Office, Adobe Creative Suite – Master Clection, Corel Draw Graphics Suite, Corel Painter, Adobe Brackets ou Atom ou Microsoft Visual Studio Code ou Notepad++.	12	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Combustível	12	mês	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 168.600,00

Equipamentos e Material Permanente

ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira tipo escolar com assento, encosto e braço, em poliprolipeno	20	UND	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Cadeira fixa com encosto e assento estofadas	40	UND	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
Bancada para 10 computadores, plataforma com 20 lugares	2	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 26.000,00

<u>Resumo das Despesas</u>	
Recursos Humanos	R\$ 243.010,76
Custos Indiretos	R\$ 62.389,24
Custos Diretos	R\$ 168.600,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANEXO II
MATRIZ DE CURSOS

CADEIA PRODUTIVA	CURSOS	MUNICÍPIOS	QTD TURMAS	QTD PARTICIPANTES	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gestão de Mídias Digitais e Produção Audiovisual	Barreiras	3	60	Meses 1 a 6
		Luís Eduardo Magalhães	2	40	
		Formosa do Rio Preto	1	20	Meses 7 a 12
	Criação de Sites e Plataformas Digitais	Barreiras	2	40	
		Luís Eduardo Magalhães	2	20	
	TOTAL		10	200	12 meses



ANEXO III

PLANOS DE CURSOS

PLANO DE CURSO

**CURSO DE GESTÃO DE
MÍDIAS DIGITAIS E
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Nome da	Casa de Reintegração Social Nova Vida
InstituiçãoCNPJ	63.079.172/0001-12
EixoTecnológico	Gestão e Negócios Informação e Comunicação

CURSO DE GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Carga horária	160 horas
----------------------	-----------

OBJETIVOS

O curso de **GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** tem como objetivos:

- Preparar o aluno para identificar o padrão comportamental do consumidor em ambiente digital, além de utilizar ferramentas para monitoramento e gestão de conteúdo em mídias sociais.
- Proporcionar condições para que o aluno elabore projetos de campanhas de venda, em ciclos coletivos de produção, e utilize competências de autogestão em trabalhos formais e/ou autônomos, de forma sustentável e empreendedora.

COMPETÊNCIAS

O curso de **GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** visa oferecer aos educandos conhecimentos que possam habilitá-los no desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, as quais mencionamos a seguir:

As competências socioemocionais serão desenvolvidas em oficinas soft skills (habilidades socioemocionais) a serem aplicadas paralelamente ao curso, de maneira complementar.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS

- Identificar plataformas de divulgação de produtos e serviços como ferramentas de marketing digital.
- Planejar campanhas de marketing e engajamento do consumidor em mídias digitais.
- Desenvolver conteúdo para mídias digitais com base nos conceitos da cultura de compartilhamento.
- Demonstrar produtos e/ou serviço sem ambiente digital.
- Organizar processos de venda de produtos e/ou serviços.
- Classificar, registrar e avaliar o ciclo de vida dos produtos da loja virtual.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- Realizar atendimento ao cliente na venda e pós-venda de produtos e/ou serviços.
- Identificar métodos, técnicas, recursos e equipamentos específicos para a produção áudio visual.
- Criar, desenvolver e atualizar conteúdos em projetos e/ou produtos multimídia.
- Desenvolver material de comunicação (estático e/ou animado) utilizando a linguagem de imagem e vídeo para mídias digitais

COMPETÊNCIAS SOCIO EMOCIONAIS GERAIS

- Demonstrar ética profissional.
- Comunicar-se com eficiência nos contextos do trabalho.
- Demonstrar capacidade de lidar com situações novas.
- Comunicar-se com eficiência nos contextos do trabalho.
- Demonstrar capacidade de análise, negociação e tomada de decisão.
- Demonstrar capacidade e interesse na construção de relacionamentos profissionais.
- Demonstrar capacidade de adotar tempo hábil a solução mais adequada entre possíveis alternativas.
- Utilizar nos contextos do trabalho, elementos da Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs).

CBO
1423–Gerentes de comercialização, marketing e comunicação
1423-10-Gerente de comunicação
1423-15-Gerente de marketing
1423-30-Analista de negócios
1423-35-Analista de pesquisa de mercado
2616–Editores
2616-15-Editor de mídia eletrônica
3744–Técnico sem montagem, edição e finalização de mídia audiovisual
3744-05-Editor de mídia audio visual



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Proposta de Carga Horária por Componente Curricular

Curso de GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Componentes Curriculares Carga Horária			
	Horas-aula		
	Teórica	Prática Profissional	Total
I.1–Gestão de Conteúdo para Mídias Digitais	10	40	50
I.2–E-Commerce e Mídias digitais	10	40	50
I.3–Informática Aplicada e Produção Audiovisual	10	30	40
I.4–Projeto Integrador	00	20	20
Total	30	130	160

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso de

GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

I.1-GESTÃO DE CONTEÚDOS PARA MÍDIAS DIGITAIS

Função: Estudo e desenvolvimento de conteúdo para mídias sociais

Competências Socioemocionais

- Agir com pensamento crítico voltado à resolução de situações-problema.
- Responder com empatia a emoções e necessidades manifestadas por outras pessoas.
- Utilizar, nos contextos do trabalho, elementos da Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs).

Valores e Atitudes

- Incentivar a criatividade.
- Estimular a comunicação nas relações interpessoais.
- Responsabilizar-se pela produção, utilização e divulgação de informações.

Competência	Habilidade
1. Analisar aspectos da teoria da comunicação.	1.1 Pesquisar as diversas áreas de comunicação, suas mídias e/ou suportes. 1.2 Caracterizar as principais escolas e teorias que interpretam os fenômenos de comunicação de massa. 1.3 Identificar elementos da sintaxe e da percepção visual aplicados à linguagem de vídeo.
2. Analisar tendências e novas tecnologias aplicadas à área de Comunicação e Multimídia.	2.1 Pesquisar informações sobre as imagens na comunicação, de acordo com as demandas do público-alvo. 2.2 Identificar relações entre significado e significante em produtos que se utilizam da linguagem de vídeo. 2.3 Utilizar elementos da sintaxe e da percepção visual na elaboração de vídeos. 2.4 Executar projetos de vídeo, utilizando imagens estáticas e em movimento para diversos públicos.
3. Desenvolver conteúdo para mídias sociais com base nos conceitos da cultura de compartilhamento.	3.1 Pesquisar plataformas de mídias sociais e o conceito de cultura de compartilhamento. 3.2 Utilizar ferramentas para monitoramento e gestão de conteúdo em mídias sociais.
4. Planejar ações que se utilizem das mídias sociais para influenciar o engajamento do público consumidor.	4.1 Identificar as características do público consumidor e o conceito de engajamento com as Mídias sociais.

	4.2 Apresentar propostas para campanhas de engajamento considerando o perfil do público consumidor. 4.3 Definir critérios para monitoramento decampanhas em mídias sociais. 4.4 Mensurar resultados a partir do monitoramento de métricas das campanhas em mídias sociais. 4.5 Identificar diretrizes para acompanhamento das relações como público-consumidor. 4.6 Organizações para gerenciamento de crises no relacionamento como público-consumidor.
--	---

Orientações

Sugere-se que sejam desenvolvidos projetos nos quais se possa analisar e compreender as características de comunicação que atendem aos diversos perfis de público.

Bases Tecnológicas

Comunicação digital em sites e hotspots

Ferramentas de buscas e os *links* patrocinados (SEM-*Search Engine Marketing*)

- GoogleADS
- BuscaOrgânica
- SEO-*Search Engine Optimization*
- TagseMetatags
- PalavrasChaves
- GoogleAnalytics

Mídia Online e mídia display no mundo digital

Mobile Marketing e comunicação online na mobilidade. Tipos de publicidade digital:

- Banners
- Publicidade emblogs
- E-mailMarketing
- VídeoAdvertising
- Remarketing

Database:

- Importância do banco de dados
- Como implantar um banco de dados
- Bigdata SIM(Sistema de Informação de Marketing)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

1.2 –E-COMMERCE E MÍDIAS DIGITAIS

Função: Desenvolvimento de propostas comerciais em ambientes virtuais

Competências Socioemocionais

- Comunicar-se com eficiência nos contextos do trabalho.
- Demonstrar capacidade de análise, negociação e tomada de decisão.
- Demonstrar capacidade de adotar em tempo hábil a solução mais adequada entre possíveis alternativas.
- Utilizar, nos contextos do trabalho, elementos da Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs).

Valores e Atitudes

- Estimular a organização.
- Estimular o interesse na resolução de situações-problema.
- Responsabilizar-se pela produção, utilização e divulgação de informações.

Competências	Habilidades
1. Analisar o processo de vendas em mercados eletrônicos e digitais.	1.1 Planejar o desenvolvimento de vendas em plataforma digital –e-commerce. 1.2 Identificar a plataforma adequada para suprir as necessidades de seus clientes.
2. Desenvolver oportunidades de negócios disponíveis na Internet.	2.1 Atuar, sob orientação, no desenvolvimento de oportunidades de negócio na Internet. 2.2 Identificar os tipos de comércio eletrônico. 2.3 Assessorar nas decisões e desenvolver as empresas no comércio eletrônico. 2.4 Aplicar as técnicas mercadológicas no comércio eletrônico online.
3. Analisar resultados de ações de marketing para Internet.	3.1 Avaliar o comportamento do consumidor e identificar as necessidades do cliente no atendimento eletrônico. 3.2 Pesquisar, medir e avaliar os resultados das ações de divulgação das empresas nas redes sociais.

Orientações

Orienta-se, neste componente curricular, a prática de atividades que promovam debates e simulações do processo de venda em ambientes digitais e redes sociais.

Estratégias como dinâmicas de grupo são recursos válidos para consolidação das relações interpessoais entre clientes e colaboradores.

Sugere-se o desenvolvimento de propostas comerciais que respeitem as características de negociação para cada tipo de negócio, a partir da observação prática dos diferentes segmentos de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Bases Tecnológicas

E-commerce (comércio eletrônico)

- Forma de venda
- Distribuição e entrega
- Meios de pagamento
- Segurança
- Pós-Venda e relacionamento
- Certificação SSL(SecureSocketLayer)

Mídias sociais(Facebook, Twitter, Instagram, Youtube)

- Conceitos
- Técnicas
- Relevância de conteúdo
- Estratégias e divulgação Visão geral do comércio eletrônico
- Oportunidades de negócios no comércio eletrônico (tipos de comércio eletrônico ; mecanismos de mercado no comércio eletrônico; comunicação e estratégias online
- Comportamento do consumidor e atendimento ao cliente no comércio eletrônico
- Redes sociais no comércio eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I.3 – INFORMÁTICA APLICADA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Função: Planejamento e Operação de Comércio Eletrônico

Competências Socio emocionais

- Demonstrar ética profissional.
- Utilizar nos contextos do trabalho, elementos, da Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs).

Valores e Atitudes

- Desenvolver a criticidade.
- Promover ações que considerem o respeito às relações estabelecidas.
- Responsabilizar-se pela produção, utilização e divulgação de informações.

Competências

1. Selecionar recursos de informática aplicáveis à criação de espaços para comercialização de serviços e produtos em redes sociais.
2. Conceber elementos ou conjuntos de identidades visual, eletrônica, digital e audio visual em diferentes formatos.

Habilidades

- 1.1. Utilizar diferentes recursos de editoração e arte final para peças impressas, em áudio/vídeo e para web.
- 2.1. Utilizar *software* para criar peças que acompanham a identidade visual da empresa.
- 2.2. Efetuar fusão, recorte e tratamento de imagens.
- 2.3. Elaborar desenhos vetorizados, logotipos e de mais elementos de identidade visual.
- 2.4. Executar arte digital para *homepages*, capa de livros, cadernos de jornais, revistas, e documentos empresariais.
- 2.5. Utilizar *software* para a criação e edição de imagens em vídeo, sons, gravações, locuções, comerciais em vídeo, vinhetas, chamadas, *spots* e *jingles*.
- 2.6. Utilizar *software* para criação de leiaute para sites e/ou anúncios Web em diferentes formatos, Apps e blogs.

Orientações

Recomenda-se, neste componente curricular, a criação de espaços para comercialização de serviços e/ou produtos em ambientes virtuais, por intermédio de aplicativos informatizados.

Bases Tecnológicas

Softwares de editoração e arte final, aplicação e diferenciação:

- Tratamentos de imagens;
- Vetorização;
- Edição (áudio e vídeo);

Softwares específicos

- Para tratamentos de imagens, fusão, recorte e layout (impressos ou digitais)
- Para confecção de peças publicitárias:
 - Vetorização de desenhos e imagens;
- Para produção de vídeos:
 - institucionais;
 - comerciais;
 - tutoriais;
 - depoimentos;
 - didáticos;
 - storytelling
 - socio culturais
- Para criação digital:
 - Layouts de sites, blogs, banners e ou peças publicitárias para internet;
 - Leiautes para apps.

I.4-PROJETO INTEGRADOR

Função: Planejamento e execução de projetos

Competências Socioemocionais

- Demonstrar ética profissional.
- Comunicar-se com eficiência nos contextos do trabalho.
- Demonstrar capacidade e interesse na construção de relacionamentos profissionais.

Valores e Atitudes

- Estimular o interesse pela realidade que nos cerca.
- Estimular o interesse na resolução de situações-problema.
- Responsabilizar-se pela produção, utilização e divulgação de informações.

Competências

Habilidades

1. Analisar os aspectos estruturais do projeto no processo de identificação das demandas ou situações-problema presentes na área de atuação.

- 1.1 Identificar necessidades ou situações-problema no ambiente proposto.
- 1.2 Identificar possibilidades de interrelação entre os componentes curriculares.
- 1.3 Indicar os aspectos estruturais para a elaboração de projeto.
- 1.4 Definir as etapas do projeto.

2. Estruturar o projeto, relacionando-o ao tema proposto.

- 2.1 Enumerar as hipóteses para o desenvolvimento do projeto.
- 2.2 Pesquisar dados e informações acerca do tema escolhido.
- 2.3 Selecionar informações relevantes para a elaboração do projeto.
- 2.4 Relacionar as hipóteses aos resultados obtidos na pesquisa.
- 2.5 Apresentar a proposta para o projeto.
- 2.6 Organizar apresentação por intermédio de ferramentas eletrônicas.
- 2.7 Propor soluções, de forma colaborativa, quando da execução do projeto.

Orientações

Os aspectos mais relevantes envolvem carreira profissional, encaminhamentos de vida e perspectivas de engajamento em ações que envolvam a sociedade, em curto, médio ou longo prazos; o projeto deve integrar os conhecimentos dos componentes curriculares do curso.

É necessário que o aluno seja estimulado a pesquisar sobre a realidade que o cerca, de modo a propor soluções em situações-problema envolvendo a área de atividade, ampliando-se para o mundo do trabalho, conforme o nível de maturidade dos educandos.

Sugere-se, como **EVIDÊNCIAS DE DESEMPENHO** (produto de entrega para avaliação):

- Protótipo de ambiente digital para comercialização de produtos e/ou serviços;
- Propostas Comerciais de diferentes Segmentos de Mercado;

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

As instalações e equipamentos a serem utilizados no curso de **GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** estão detalhados a seguir.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Descrição da Prática

Componente curricular Gestão de Conteúdo para Mídias Digitais

As aulas serão sobretudo focada na prática, no monitoramento e métrica, elaboração de textos para mídias digitais e conteúdos diversos.

Componente curricular E-Commerce e Mídias Digitais

Propõe-se aulas em que os alunos acessem redes sociais e portais de compra e venda de produtos, criação e edição de peças de comunicação, entre outras atividades afins.

Componente curricular Informática Aplicada e Produção Audiovisual

Sugere-se o desenvolvimento de peças de comunicação, elaboração de logotipos e comunicação visual, edição de vídeos entre outras atividades afins.

Componente curricular Projeto Integrador

Por desenvolver a interdisciplinaridade, este componente curricular deverá ser orientado a pesquisas avançadas na *web*, sob parâmetros estabelecidos, no contexto de intervenção no espaço (mundo) e no tempo (história). Complementa-se com o autoconhecimento e desenvolvimento de projetos de vida e desociedade, ficando a cargo do professor a utilização dos espaços escolares além do Laboratório de Informática.

É necessário que o aluno seja estimulado a pesquisar sobre a realidade que o cerca, de modo a propor soluções em situações-problema envolvendo temas como “Escola e moradia como ambientes de aprendizagem”, “Ação Comunitária–Contextualização Regional” e “Vida e Sociedade– Mundo do Trabalho Plano de carreira”, afim de que sejam desenvolvidas sua capacidade de argumentação e características empreendedoras.

Equipamentos

Quantidade	Identificação
21	Microcomputadores ou notebooks com softwares de edição de imagem e vídeos.
01	Tela de projeção
01	Projektor de multimídia
01	Condicionador de Ar

Mobiliário / Acessórios

Quantidade	Identificação
21	Cadeiras
21	Mesas para computador ou bancada
1	Conjunto de mesa e cadeira para o professor
1	Quadro Branco

Sugestões de Softwares Específicos para o Curso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Quantidade	Identificação
21	<i>Windows ou Linux</i>
21	<i>Edge ou Chrome ou Firefox ou Safari</i>
21	<i>Microsoft Office ou Open Office</i>
21	<i>Adobe Creative Suite – Master Collection - última versão</i>
21	<i>Corel Draw Graphics Suite - última versão</i>
21	<i>Corel Painter - última versão</i>

OBSERVAÇÕES:

1. Necessário conexão com a *Internet* de pelo menos, 100 Mbps

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Os docentes que irão atuar no Curso de **GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** serão aqueles com graduação (Tecnólogo, Bacharel ou Licenciado) na(s) área(s) de Administração, Marketing, Gestão e Informática.

Os profissionais serão selecionados por meio de Edital de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PLANO DE CURSO

CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS

Nome da Instituição	Casa de Reintegração Social Nova Vida
CNPJ	63.079.172/0001-12
Eixo Tecnológico	Informação e Comunicação

CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS

Carga horária	160horas-aula
---------------	---------------

OBJETIVOS

O curso de **CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS** tem como objetivos:

- Preparar os participantes para desenvolver aplicações para plataformas *Web* atendendo às demandas de usuários ou empresas solicitantes do serviço.
- Proporcionar condições para que o aprendiz execute trabalhos na área profissional por intermédio de ferramentas tecnológicas.

COMPETÊNCIAS

O Curso de **CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS** visa oferecer aos educandos conhecimentos que possam habilitá-los no desenvolvimento de competências técnicas e socio-emocionais.

As competências socio-emocionais serão desenvolvidas em oficinas *soft skills* (habilidades socio emocionais) a serem aplicadas paralelamente ao curso, de maneira complementar, com carga horária específica.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS GERAIS

- Desenvolver páginas *Web* responsivas.
- Customizar plataformas digitais para publicar *site* na *Internet* com hospedagem e registro de domínio.

COMPETÊNCIAS SOCIO EMOCIONAIS GERAIS

- Agir com pensamento crítico voltado à resolução de situações-problema.
- Demonstrar capacidade e interesse na construção de relacionamentos profissionais.
- Responder com empatia a emoções e necessidades manifestadas por outras pessoas.
- Apresentar argumentos logicamente encadeados a respeito de um determinado assunto

CBO
3171–Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas e aplicações
3171-05 Programador de <i>Internet</i>



ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Proposta de Carga Horária por Componente Curricular

Curso de CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Horas-aula		
	Teórica	Prática Profissional	Total
I.1 –Criação de Sites	10	90	100
I.2–Customização de Plataformas Digitais	00	30	30
I.3–Projeto Integrador	00	30	30
Total	10	150	160

Curso de

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS

I.1 CRIAÇÃO DE SITES

Função: Desenvolvimento de *Websites* para *Internet*

Competências Socio emocionais

Responder com empatia a emoções e necessidades manifestadas por outras pessoas.
Demonstrar capacidade e interesse na construção de relacionamentos profissionais.

Valores e Atitudes

Estimular o interesse na resolução de situações-problema.
Responsabilizar-se pela utilização e divulgação de informações.

Competência

1. Desenvolver páginas *Web* responsivas.

Habilidades

- 1.1 Utilizar ambientes de desenvolvimento na elaboração de *websites* responsivos.
- 1.2 Identificar e utilizar a estrutura básica e os principais marcadores de hipertexto em uma página *Web*.
- 1.3 Selecionar e aplicar os recursos de formatação em páginas *Web*.

Orientações

Ferramentas de Apoio: Editor de texto, Navegadores de *Internet* (*Chrome, Edge, Firefox, Safari, Opera*, etc).
As ferramentas de apoio são sugestões da Equipe de Desenvolvimento Curricular, selecionadas a partir de pesquisas realizadas com base no mercado de trabalho.
As competências e bases tecnológicas deverão ser desenvolvidas independente da ferramenta de apoio utilizada.

Bases Tecnológicas

Estrutura básica de páginas *Web*

- Declaração de tipo de documento (*DocType*);
- Criação de comentários;
- Principais *Metatags* de *HTML*;
- Formatação de uma página;
- Inserção de imagens;
- Criação de vínculos;
- Criação de Listas;
- Criação de tabelas;
- Formulários:
 - ✓ Ações (*Action*);
 - ✓ Objetos (*input, text, password, hidden, text area, select, check box, radio, button*);
- *Links*.

Folha de Estilos (*CSS – Cascading StyleSheets*)

- Responsividade de *sites*.

Conceito *Tableless*

- *Div*, imagens, bordas, *link*, propriedades, abreviações, espaçamentos;
- Criação de *layouts* com camadas e formatação *CSS*.

Sintaxe do *JavaScript*

- *In-line*, interno e externo;
- Comentários;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- Criação de variáveis;
- Objeto *document* e método *Write*;
- Concatenação de variáveis;
- Objeto *window* e métodos (*alert*, *open*, *prompt*, *close*, *confirm*);
- Operadores lógicos, aritméticos e relacionais;
- Estruturas de controle (sequência, condicional e repetição);
- Funções pré-definidas;
- Métodos e eventos;
- Validações de formulários.

I.2- CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS

Função: Customização de sistemas gerenciadores de conteúdo

Competências Socio emocionais

Agir com pensamento crítico voltado à resolução de situações-problema.

Apresentar argumentos logicamente encadeados a respeito de um determinado assunto.

Valores e Atitudes

Estimular a organização.

Promover ações que considerem o respeito às normas estabelecidas.

Competência

1. Customizar plataformas digitais para publicar site na Internet com hospedagem e registro de domínio.

Habilidades

1.1 Utilizar sistema gerenciador de conteúdo para customizar site.

1.2 Registrar domínio na Web.

1.3 Configurar hospedagem e publicar site na Internet.

Orientações

Ferramentas de Apoio: Editor de texto, Navegadores de Internet (*Chrome*, *Edge*, *Firefox*, *Safari*, *Opera*, entre outros) e Sistemas Gerenciadores de Conteúdo (CMS – Content Management System com exemplos: *WordPress*, *Joomla*, *Magento*, entre outros).

As ferramentas de apoio são sugestões da Equipe de Desenvolvimento Curricular, selecionadas a partir de pesquisas realizadas com base no mercado de trabalho.

As competências e bases tecnológicas deverão ser desenvolvidas independentemente da ferramenta de apoio utilizada.

Bases Tecnológicas

Hospedagem de *site* na *Internet*

- Tipos;
- Provedores de hospedagem;
- Serviço de nuvem para realizar a hospedagem.

Introdução aos sistemas de gerenciamento de conteúdo–CMS

- Tipos de CMS;
- Instalação e configuração do CMS;
- Instalação de *Template*;
- Customização;
- Configuração de permissões de usuários;
- Disponibilização de informações.

Registro de domínio e publicação do *site*

- Nacional ou Internacional;
- Verificação junto ao INPI–Propriedade Nacional de Propriedade Industrial sobre reserva de nome de domínio;
- Configuração do Domínio junto ao órgão responsável pelo controle dos nomes de domínio.

I.3- PROJETO INTEGRADOR

Função: Planejamento e execução de projetos

Competências Socio emocionais

Comunicar-se com eficiência nos contextos do trabalho. Atuar de forma colaborativa quando do trabalho em equipe.

Agir com pensamento crítico voltado à resolução de situações-problema.

Apresentar argumentos logicamente encadeados a respeito de um determinado assunto.

Valores e Atitudes

Estimular o interesse pela realidade que nos cerca.

Estimular o interesse na resolução de situações-problema.

Responsabilizar-se pela utilização e divulgação de informações.

Competências

Habilidades



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

1. Analisar os aspectos estruturais do projeto no processo de identificação das demandas ou situações -problema presentes na área de atuação.	1.1 Identificar necessidades ou situações- problema no ambiente proposto. 1.2 Identificar possibilidades de interrelação entre os componentes curriculares. 1.3 Indicar os aspectos estruturais para a elaboração de projeto. 1.4 Definir as etapas do projeto.
2. Estruturar o projeto, relacionando-o ao tema proposto.	2.1 Enumerar as hipóteses para o desenvolvimento do projeto. 2.2 Pesquisar dados e informações acerca do tema escolhido. 2.3 Selecionar informações relevantes para a elaboração do projeto. 2.4 Relacionar as hipóteses aos resultados obtidos na pesquisa. 2.5 Apresentar a proposta para o projeto. 2.6 Organizar apresentação por intermédio de ferramentas eletrônicas. 2.7 Propor soluções, de forma colaborativa, quando da execução do projeto.

Orientações

Os aspectos mais relevantes envolvem carreira profissional, encaminhamentos de vida e perspectivas de engajamento em ações que envolvam a sociedade, em curto, médio ou longo prazos; o projeto deve integrar os conhecimentos dos componentes curriculares do curso.

É necessário que o aluno seja estimulado a pesquisar sobre a realidade que o cerca, de modo a propor soluções em situações - problema envolvendo a área de atividade, ampliando-se para o mundo do trabalho, conforme o nível de maturidade dos educandos.

Sugere-se, como **EVIDÊNCIAS DE DESEMPENHO** (produto de entrega para avaliação):

- Estudo teórico dos requisitos para elaboração de página Web responsiva;
- Aplicação prática de publicação de site na Internet; entre outras.

Bases Tecnológicas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Projeto-estrutura e características

- Introdução/Escopo;
- Equipe;
- Justificativa/Contexto;
- Objetivos:
 - ✓ geral;
 - ✓ específicos.
- Público-alvo;
- Cronograma de execução:
 - ✓ Atividades previstas;
 - ✓ Etapas de execução.
- Documentação/Registro.

Estruturação do Projeto

- Execução:
 - ✓ Formação de grupos de trabalho (Composição de equipe e designação de papéis/funções para o desenvolvimento do projeto);
 - ✓ Desenvolvimento do projeto:
 - Apresentação do projeto.
 - ✓ Ferramentas:
 - **Métodos de Análise e Solução de Problemas;**
entre outras.



INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Instalações e equipamentos a serem utilizados no curso de **CRIAÇÃO DE SITES E PLATAFORMAS DIGITAIS**

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Descrição da Prática

Componente curricular: Criação de Sites

As aulas práticas dar-se-ão com a utilização do laboratório (equipamentos e espaços) para o desenvolvimento da competência e habilidades das bases tecnológicas visando a Criação de Sites.

Componente curricular: Customização de Plataformas Digitais

As aulas práticas dar-se-ão com a utilização do laboratório (equipamentos e espaços) para o desenvolvimento da competência e habilidades das bases tecnológicas visando a Customização de Plataformas Digitais.

Componente curricular: Projeto Integrador

Por desenvolver a interdisciplinaridade, este componente curricular deverá ser orientado a pesquisas avançadas na *web*, sob parâmetros estabelecidos, no contexto de intervenção no espaço (mundo) e no tempo (história). Complementa-se com o autoconhecimento e desenvolvimento de projetos de vida e de sociedade, ficando a cargo do professor a utilização dos espaços escolares além do laboratório de informática.

É necessário que o aluno seja estimulado a pesquisar sobre a realidade que o cerca, de modo a propor soluções em situações-problema envolvendo temas como “Escola e moradia como ambientes de aprendizagem”, “Ação Comunitária–Contextualização Regional” e “Vida e Sociedade–Mundo do Trabalho–Plano de carreira”, a fim de que sejam desenvolvidas sua capacidade de argumentação e características empreendedoras.

Equipamentos

Quantidade	Identificação
21	Computadores completos ou notebook
01	Tela de projeção
01	Projector Multimídia
01	Ar Condicionado

Mobiliário

Quantidade	Identificação
20	Cadeiras sem rodas
20	Mesas para computador
01	Conjunto de mesa e cadeira com rodas para o professor
01	Quadro Branco

Sugestões de Softwares Específicos para o Curso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Quantidade	Identificação
21	<i>Windows ou Linux</i>
21	<i>Edge ou Chrome ou Firefox ou Safari</i>
21	<i>Microsoft Office ou OpenOffice</i>
21	<i>Adobe Brackets ou Atom ou Microsoft Visual Studio Code ou Notepad++</i>

OBSERVAÇÕES:

2. Necessário conexão com a *Internet* de pelo menos, 100Mbps.

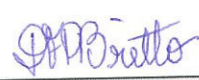
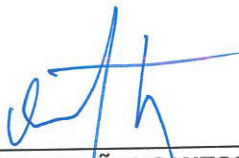
PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

*Os docentes queirão atuar no Curso de **CRIAÇÃO DE SITE SE PLATAFORMAS DIGITAIS** serão aqueles com graduação (Tecnólogo, Bacharel ou Licenciado) na(s) área(s) de Tecnologias de Informação e Comunicação e outros correlatos na área de Informática.*

Os profissionais serão selecionados por meio de Edital de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.				
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O. Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, <u>30</u> / <u>06</u> / 2022		DELMA FLORÊNCIA PEDRA BRITTO	
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado				
Data: / /		Data: / /		Data: / /
Assinatura:		Assinatura Nome		Assinatura:
Nome		Matrícula		Nome
Matrícula				Matrícula
Salvador, <u>30</u> / <u>06</u> / 2022.				
 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				

27 - CONTRATADA: Baião Empreendimentos Comerciais Eireli - CNPJ: 13.608.871-0001-34. OBJETO: aquisição água mineral 200ml-Eventos Populares 2022-8º BPM e 7ªCIPM. VIGÊNCIA: 06/09/2022 à 30/12/2022 - R\$ 15.707,79 (Quinze mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.801.0009.06.128.314.6923.9900.3.3.90.30.00.0.10 0.00000.1, Data assinatura: 06/09/2022 - CEL PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho.

RESUMO DE CONVÊNIO - COMANDO-GERAL

Processo: 030.2711.2022.0130803-91. CONVÊNIO 032/2022 - CONVENENTES: Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda - FASA e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da Segurança Pública. OBJETO: o estabelecimento de cooperação técnica entre os PARTICIPES com vistas à concessão de estágio obrigatório não remunerado, nas unidades da PMBA, aos educandos da conveniente regularmente matriculados no curso de Medicina. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

RESUMO DE CONVÊNIO - COMANDO GERAL

Processo: 030.2711.2022.0128428-82. CONVÊNIO 030/2022 - CONVENENTES: Universidade Federal da Bahia/Campus Anísio Teixeira e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da Segurança Pública. OBJETO: o estabelecimento de cooperação técnica entre os PARTICIPES com vistas à concessão de estágio obrigatório não remunerado, nas unidades da PMBA, aos educandos da conveniente regularmente matriculados nos cursos de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Biotecnologia e Ciências Biológicas. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

RESUMO TERMO ADITIVO nº 100/2020-004/CPRO/Barreiras

Processo nº 030.2669.2022.0113586-55. Contratante: O Estado da Bahia através da SSP/ PMBA/CPR-Oeste. Contratada: UNIPEÇAS - UNIÃO PEÇAS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 09.544.865/0001-93. Objeto: Aditamento de inclusão de veículo ao Contrato nº 100/2020 com renúncia a reajustamento. Vigência 12 (doze) meses, contado de 11/03/2022 a 10/03/2023. Sendo R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) para peças e R\$ 18.359,95 (Dezoito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para serviços. Valor global R\$ 61.199,95 (Sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 08/09/2022. Barreiras, 08/09/2022. MAJ PM Ernest Cesar Portas Beck - Gestor de contratos.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO/ 2º GBM/FEIRA DE SANTANA

Termo Aditivo nº 01/2022, ao Contrato Administrativo nº 04/2021/ Processo Administrativo SEI nº 089.7497.2022.0018099-83. Contratante: Estado da Bahia /CBMBA - Contratada: Empresa FIRESHOT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.486.849/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação do Serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de equipamentos de salvamentos e resgates do 2º GBM e 19º GBM, com reposição eventual de peças e acessórios. Valor total do aditivo: R\$ 43.560,74 (quarenta e três mil,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Nº DAAPS	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R\$	Data Assinatura
21.411.00013/2022 21.411.00014/2022	CFA-21101.0009	DISPENSA Nº114/2022	UNITEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MANUTENÇÃO DE COBERTURA, COM LIMPEZA E TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO PERGOLADO. RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA, EM FERRO. DEMOLIÇÃO DE LAJE, COM REMOÇÃO DE ENTULHO.	R\$ 13.468,80	16/08/2022

Julio Cezar Pereira Reis Batista
Diretor Administrativo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Nº DA AFM	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R\$	Data Assinatura
21.012.00021/2022	SESOL-21101.0007	PREGÃO ELETRÔNICO	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FOGÃO, A GÁS, INDUSTRIAL, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES.	R\$ 145.227,50	15/08/2022
21.605.00051/2022	FET-21602.0001	PREGÃO ELETRÔNICO	BAHAM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS.	R\$ 476,00	23/08/2022

quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2022/Dotação Orçamentária: Proj/Ativ: 2251: Elemento de despesa: 33903900: Fonte: 100- Data da assinatura: 05/09/2022.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 035/2022

Processo SEI n. 021.2114.2022.0004686-11. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA. Pregão Eletrônico n. 012/2022. **Do Objeto:** aquisição de 50 (cinquenta) FREEZERS. **Do Prazo:** será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **Forma de Fornecimento:** único. **Do Preço:** valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.300	5917	44.90.52.00	0007 - SESOL

Do Pagamento: Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Lila Campos de Moura - representante legal da Contratada.

APOSTILA Nº 016 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI nº. 021.2122.2022.0004383-82, e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), RESOLVE expedir a presente Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº. 026/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA, a fim de modificar o item J (“Cronograma de Desembolso”), que passa a figurar na forma do Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de agosto de 2022. JUREMAR DE OLIVEIRA Secretário em exercício

ANEXO ÚNICO
J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 1	Mês 7
ANO I 2022	R\$ 284.000,00	
ANO II 2023		R\$ 216.000,00